



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007 / 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO, AO IEFAN – INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE ARTUR NOGUEIRA, CONFORME ESPECIFICA.”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a alienar por doação ao IEFAN – Instituição Evangélica Filadélfia de Artur Nogueira, entidade civil privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 04.841.732/0001-65, localizada a Rua Albertino Stocco, n.º 825 – Bairro Coração Criança, neste município de Artur Nogueira, com superfície total de 1.000,70m² (mil e metros quadrados e setenta centímetros, conforme Matrícula nº 116.589, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

UM TERRENO – Com área de **1.000,70 m²**, assim descrita “inicia-se em um ponto na divisa entre a Área Institucional IB (mat. 116590), Rua Miguel Vicensotti e a área aqui descrita; daí segue com azimute de 00º58’49” e distância de 18,50 metros de frente para a Rua Miguel Vicensotti; daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 90º59’10” e distância de 46,51 metros, até um ponto confrontando com a Área Institucional – remanescente (mat. 99.191); daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 141º44’18” e distância de 23,90 metros até um ponto confrontando com Izael de Faveri (mat. 2909); daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 270º59’10” e distância de 61,66 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Área Institucional IB (mat. 116590).

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente à construção das instalações e funcionamento do prédio próprio da sede da entidade nesta cidade, e deverá ser efetivada mediante escritura Pública dentro de 30 (trinta) dias da Publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária, na qual deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade que operará de pleno direito uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das disposições constantes no Artigo 2º desta Lei, implicará na retrocessão de pleno direito da doação, independentemente de qualquer ressarcimento por parte do município.

Art. 5º Ocorrerá ainda à retrocessão automática igualmente disposta no Artigo 4º desta Lei nas seguintes hipóteses:

I – Em caso de dissolução da Empresa e/ou paralisação das atividades no município, por período superior a 12 (doze) meses;

II – Caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único: Nos casos de ocorrer à retrocessão prevista neste artigo, o imóvel e as benfeitorias reverterão ao Município sem quaisquer ônus ou indenização por parte da doadora.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 16 de junho de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**EXMO. SR. PRESIDENTE,
EXMOS. SRS. VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade alienar área de propriedade do município, através de doação, para a regularização de área a ser ocupada pela entidade **IEFAN – Instituição Evangélica Filadélfia de Artur Nogueira**.

Como bem sabem Vossas Excelências, trata-se a donatária de entidade que presta serviços relevantes a municipalidade com oficinas atendendo crianças e adolescentes, educando crianças carentes de nosso município.

A doação da área que ora se propõe, possibilitará à entidade melhores condições de trabalho na área doada, conseqüentemente melhorando as condições dos serviços já realizados e ainda possibilitando a entidade angariar mais recursos.

Tendo em vista a significativa importância, pois se faz necessária para melhorar preservar e cuidar das crianças e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social clamando por ajuda e por uma vida digna, assim, desta forma fazer diferença nessas vidas.

Outrossim, trata-se de um reconhecimento do poder público à uma entidade que se fez merecedora desta distinção e que, certamente, em futuro não distante, retribuirá mais à população em proporção ainda maior o que foi recebido.

Por estes motivos, submetemos a presente propositura à deliberação desta E. Casa de Leis, rogando à ela o voto favorável, em caráter de urgência, nos termos do artigo 53 da LOMAN, nos moldes legais e regimentais.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 16 junho de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito